

Em função disso, determino o envio destes autos à Secretaria de Controle Externo, nos termos do art. 175, § 3º, do Regimento Interno, para a suspensão dos atos a que se referem as citadas disposições.

Na sequência, autorizo aquela Secretaria a enviar os autos diretamente à Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência - DFAPP, para a análise das razões e dos demais elementos integrantes do pedido de revisão formulado, com fundamento na regra do art. 176, § 1º, do Regimento Interno.

Depois de analisada a matéria pela supramencionada Divisão, faça-se o encaminhamento dos autos ao Ministério Público de Contas, com fundamento na regra do art. 175, § 5º, I, do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2020.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

ATOS DO PRESIDENTE

Atos de Pessoal

Portarias

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONSELHEIRO IRAN COELHO DAS NEVES, no uso da competência conferida no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, c.c. o disposto na alínea 'b' do inciso XVII do art. 20 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 98, de 05 de dezembro de 2018.

RETIFICAÇÃO

Retifica-se por incorreção a Portaria "P" TC/MS 156/2020, de 22 de abril de 2020, publicada no DOE nº 2436, de 23 de abril de 2020.

ONDE SE LÊ: "...17/04/2020..."

LEIA-SE: "...10/04/2020..."

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2020.

Conselheiro IRAN COELHO DAS NEVES
Presidente

Atos de Gestão

Extrato de Contrato

TC-CP/0066/2020
Empenho n.: 2020NE000290

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e Nação Concessionária de Veículos Ltda.

OBJETO: aquisição de veículos oficiais novos, para atender Conselheiros, Auditores e Fiscais do Tribunal de Contas.

VALOR: R\$ 378.000,0 (trezentos e setenta e oito mil reais)

ASSINAM: Iran Coelho das Neves e Karlos Cesar Fernandes.

DATA: 22 de abril de 2020.

